

INDICAÇÃO
N. °1120/02

“Solicita ao Executivo informar aos Contribuintes condições de parcelamento de Débito Fiscal”.

Senhor Presidente,

Considerando que a Câmara aprovou recentemente a Lei autorizando o Executivo a parcelar débitos fiscais em até cinquenta meses e em parcelas mínimas de R\$30,00 e R\$50,00.

Considerando que a empresa contratada pela Prefeitura está convocando os contribuintes para liquidar débitos pendentes;

Considerando que este vereador foi procurado por contribuintes que por não ser devidamente informado sobre a Lei recentemente aprovada, liquidou a dívida com empréstimo do banco e que pagará o dobro do que pagaria através de parcelamento;

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor **INDICA** ao Exmo. Senhor Prefeito, solicitando o empenho de Sua Excelência para que se torne possível a colocação de cartaz na Central de recuperação de Ativos e na Prefeitura, esclarecendo os contribuintes para que estes possam exercer um direito legal, sem serem pressionados a tomar empréstimo para liquidar débitos fiscais.

Plenário da Câmara Municipal, **Sala Vereador ZINO MILITÃO DOS SANTOS**, 05 de dezembro de 2002.

Sérgio Pereira de Souza
VEREADOR